PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP 39.300-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1342/93, DE 24 DE MARÇO DE 1993

Autoriza o Executivo Municipal a construir um Posto de Saúde no Bairro Bandeirantes.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um Posto de Saúde no Bairro Bandeirantes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 24 de março de 1993

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 129
do livro Registro de Leis nº 39
Em: 24/03/93
Assinatura do Encarregado